

Ata de Reunião – 12/09/2019 – Pregão 03/2019

Em 12 de setembro de 2019, às 12h, com o fim de analisar a impugnação apresentada pela Empresa Decolando Turismo e Representações Ltda, referente ao prazo para pagamento da Nota Fiscal constante na cláusula 15 do Termo de Referência, reuniram-se o Coordenador de Execução Financeira e Orçamentária, Anderson Resende, Diretor de Administração, Edilson Fernandes, Requisitante do serviço/Equipe de Apoio, Izabel Cristina Rodrigues e o Pregoeiro Rondinelle I. dos Santos Galdino.

Em reunião, o Diretor de Administração defendeu que o prazo de 30 dias é o prazo Legal, conforme art. 40, XIV, “a”, da Lei 8666/93, e que isto não pode ser alterado. O Coordenador Financeiro alegou ainda que o prazo final para pagamento real depende da data em que a nota fiscal chegar ao setor financeiro, por exemplo: se a nota chegar ao setor financeiro atestada pelo fiscal até o dia 24/11/19, o pagamento pode ser realizado até o dia 10/12/19, ressaltou ainda que se trata de uma previsão com base no que vem ocorrendo nos últimos meses. Se em outra situação, a Nota Fiscal chegar atestada pelo fiscal após o dia 24/11/19, o pagamento será realizado até o dia **10/01/20**. Defendeu ainda, que o prazo de 30 dias deve ser mantido no Termo de Referência por ser o prazo legal e ainda termos um prazo maior para pagamento, em virtude de possíveis atrasos provenientes do Governo Federal.

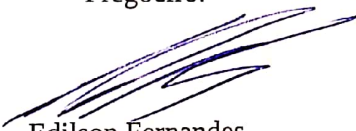
Santos Dumont, 12 de setembro de 2019.



Rondinelle I. dos S. Galdino  
Pregoeiro.



Anderson Resende  
Coordenador de Execução Financeira e Orçamentária



Edilson Fernandes  
Diretor de Administração



Izabel Cristina Rodrigues  
Requisitante/ Equipe de Apoio